

PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 091/2012

SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC / SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01.
TIPO	MENOR PREÇO.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO PARA ESTE TRT – 6ª REGIÃO.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 10 horas do dia 28 de Setembro de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28 de Setembro de 2012 às 11 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- **Site:** www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento)
- **E-mail:** cpl@trt6.jus.br
- **Fones:** (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448
- **Endereço:** Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo nº 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902

LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 039/2012

Processo nº 091/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº TRT-GP– 061/2012 de 12/07/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666 /93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos Decretos nºs 5.450/2005 e 2.271/97 e consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 28.09.2012 às 10 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 28.09.2012, às 11 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO PARA ESTE TRT – 6ª REGIÃO, de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VIII	Minuta do Contrato

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- 2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão Empresas:

- 2.2.1 – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;
- 2.2.2 – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- 2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;
- 2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalização de consulta por e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - Pr-e nº 039/2012.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (coordenador), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1 – coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5 – dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7.1.1 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – A indicação da marca, modelo, referência e fabricante dos veículos cotados.

7.3.2 – O valor total do lote cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 – Prazo de entrega conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.5 – Prazo de garantia conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.6 - Os veículos cotados nos Itens 1 (um) e 2 (dois) do lote único do presente Pregão eletrônico deverão ser do mesmo modelo e marca.

7.3.7 – A omissão do previsto nos subitens 7.3.1 e 7.3.2, bem como a não observância do disposto no subitem 7.3.6, implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.8 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo), no campo próprio do sistema eletrônico, para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações, ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance.

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.3.1.7 – Por inobservância do disposto no subitem 7.3.6 deste edital.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO GLOBAL**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.5 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.1.2 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação a proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas, nos termos do Anexo I deste edital, e ainda:

10.1.2.1 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.1.2.2 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.1.2.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.1.2.4 - Nome completo do representante para contato.

10.1.2.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

10.1.2.6 – Comprovar a existência de assistência técnica autorizada na Região Metropolitana do Recife-PE.

10.1.3 – A desclassificação da proposta em um dos itens que compõem o lote implicará a desclassificação de todo lote.

10.2 – Juntamente com a proposta de preços, deverá a empresa licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, apresentar documentos, nos prazos previstos no subitem 10.1.2 do edital, a saber: Catálogos, *folders* ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos veículos bem ofertado;

10.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 21.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.1.1 – Na hipótese de interposição de recurso, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto deste certame à empresa vencedora após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 21.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Fracassada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.3.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 – não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedido regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2 - O instrumento contratual, cuja minuta é parte integrante deste edital (Anexo VIII), será lavrado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, devendo a empresa licitante vencedora comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, após convocada, para assinar o respectivo contrato.

17.3 - Será gestor do presente contrato o Diretor da Secretaria de Segurança, transporte e Telefonia do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.4 – A empresa contratada deverá comunicar ao Contratante (Gestor do Contrato) a data efetiva da entrega dos veículos, nos termos do Anexo I do edital.

17.5 - Os veículos deverão ser entregues todos emplacados, licenciados e com o seguro obrigatório do ano em curso devidamente quitado.

17.6 - O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo).

17.7 – Os veículos constantes do item 2 devem ser entregues com todas as autorizações e registro necessários junto as autoridades competentes.

17.8 - É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

18.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.2.1 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

18.2.2 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas.

18.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

19.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.52 – Veículos de Tração mecânica e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT 6ª Região.

20.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

20.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

20.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 20.2 deste edital.

20.2.1.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 20.2 e 20.2.1.

20.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando razoavelmente não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

20.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.5 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

21.0 – DAS PENALIDADES

21.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

21.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

21.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

21.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

21.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 21.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

21.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

21.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 21.2 e 21.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

22.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – O sistema eletrônico produzirá ata circunstanciada da sessão pública, após o encerramento do certame, a qual ficará acessível no portal www.licitacoes-e.com.br.

22.2 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

22.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

22.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

22.10 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

22.11 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

22.12 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 17 de Setembro de 2012

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Port. TRT-GP nº 061/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 91/2012
PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/12

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de veículos automotores tipo utilitário, Sedan médio para atender as necessidades deste Regional, mediante Sistema de Registro de Preços, objetivando aquisição futura, conforme especificações técnicas mínimas, constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2 - ESPECIFICAÇÕES/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO				
ITEM	CONFIGURAÇÕES	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Sedan médio; cinco lugares incluindo o motorista; Motor no mínimo 2.0, quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão manual; Direção hidráulica ou Elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do Tipo Bi-combustível; Na cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor externo com comando interno elétrico; <i>Air bags</i> frontais; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.	19	R\$ 70.944,67	R\$ 1.347.948,70
02	Veículo tipo Sedan médio blindado; cinco lugares incluindo o motorista; Motor no mínimo 2.0, quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do tipo Bi-combustível; Cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela ultima camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, pára-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do	03	R\$ 131.483,50	R\$ 394.450,50

	veículo; Aplicação de blindagem no radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de sistema de alerta com sirene e viva-voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor interno com comando interno elétrico; <i>Air bags</i> frontais; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.			
Valor global do lote único:			R\$ 1.742.399,20	

Obs.: Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

3 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A empresa vencedora da licitação deverá garantir assistência técnica para os veículos, objeto deste Termo de Referência, na Região Metropolitana do Recife;

3.2 - O veículo zero quilômetros deverá ser entregue com emplantamento e seguro obrigatório do ano em curso da entrega, devidamente quitado;

3.3 - Não serão aceitos veículos com especificações diferentes das especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência;

3.4 - Os veículos deverão ser entregues todos emplacados e licenciados;

3.5 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global (lote único).

3.6 - Todos os itens das especificações deverão ser cotados na proposta de preços;

3.7 - Todas as especificações mínimas apresentadas neste Termo de Referência devem ser observadas não podendo, de forma alguma, serem excluídas das características do objeto licitado sem prejuízo de outras características técnicas mais detalhadas constantes nos manuais das montadoras;

3.8 - Os veículos cotados nos Itens 01 (um) e 02 (dois) devem ser do mesmo modelo e marca.

3.9 - Os veículos constantes no Item 02 (dois) devem ser entregues com todas as autorizações e registro necessários junto às autoridades competentes;

4 - JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO

4.1 - A presente aquisição visa dar continuidade à renovação da frota deste Regional, substituindo os veículos de transporte institucional com mais de 05 (cinco) anos de utilização e que apresentam desgastes em função do uso prolongado;

4.2 - A opção por veículos do tipo sedan médio justifica-se em função de substituir os veículos já existentes hoje, que apresentam desgaste prolongado, por outros de mesma categoria;;

4.3 - A opção por veículos com motorização 2.0 (dois ponto zero) justifica-se em função da blindagem que acarreta maior peso no veículo necessitando, dessa forma, de maior potência no motor;

4.4 - A blindagem de veículos justifica-se pelo aumento da violência no cenário social comprometendo a segurança e a vida dos Magistrados, a exemplo do homicídio da Juíza Patrícia Aciole, atentado contra o Promotor do Estado de Goiás, Dr. Douglas Roberto, as constantes ameaças sofridas pelo Juiz Odilon Oliveira, casos ocorridos nos Estados do Maranhão e Goiás, suposto atentado à bomba na SUDENE, entre outros. No início do ano de 2012 a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA) divulgou nota de repúdio ao atentado contra juízes e servidores do Fórum de Rio Claro (SP). Então, diante de um cenário crescente de violência tornam-se necessárias medidas preventivas que venham garantir a integridade física dos Magistrados. Dessa forma, os cinco veículos serão destinados à Presidência, Vice-presidência, Corregedoria e dois carros de apoio para a Segurança que serão utilizados na escolta dos Desembargadores;

4.5 - A inclusão de ar-condicionado no veículo justifica-se pelas altas temperaturas da Região Nordeste. A climatização do veículo proporciona melhores condições de trabalho, tanto para o condutor quanto para os Magistrados que se utilizam desse veículo, diminuindo riscos de assaltos, evitando danos à saúde, reduzindo os riscos de acidente motivados pela fadiga;

4.6 - A aplicação de película fumê reduz a temperatura interna da viatura, melhorando o desempenho do ar-condicionado e, conseqüentemente, proporcionando um melhor rendimento. Além disso, há um ganho na segurança pessoal;

4.7 - Vidros e travas elétricas proporcionam maior segurança principalmente em relação à trava que tem acionamento automático quando do deslocamento do veículo;

4.8 - Os airbags frontais a partir de 2015 serão considerados itens obrigatórios em todos os veículos comercializados no Brasil. Além disso, configura-se um item de fundamental importância na segurança dos condutores e passageiros, sendo assim, indispensável na configuração do veículo;

4.9 - O Sistema de freio ABS justifica-se em função de proporcionar maior segurança diante de situações emergenciais evitando que durante a frenagem as rodas travem e o veículo venha a derrapar na pista. O sistema citado permite que os obstáculos sejam desviados enquanto se freia, evitando o descontrole do veículo;

4.10 - Em função de adequação orçamentária as aquisições se darão de forma parcelada para atender o programa de renovação da frota deste E. Tribunal. Em sendo assim, justifica-se as aquisições através de Ata de Registro de Preço que é a modalidade que melhor se adéqua ao fracionamento das aquisições e garante a economia de escala, pois gera-se uma expectativa de compra de uma maior quantidade de produtos a uma mesma empresa acarretando assim uma redução no preço unitário.

4.11 - A quantidade mínima a ser exigida para cotação deve ser igual a quantidade máxima prevista para aquisição, tendo em vista que o fracionamento de fornecedores quebra a economia de escala, acarretando ônus ao contratante.

4.12 - Em função de adequação orçamentária as aquisições se darão de forma parcelada para atender ao programa de renovação da frota deste E. Tribunal. Em sendo assim, justifica-se as aquisições através de Ata de Registro de Preço que é a modalidade que melhor se adéqua ao fracionamento das aquisições e garante a economia de escala, pois gera-se uma expectativa de compra de uma maior quantidade de produtos a uma mesma empresa acarretando assim uma redução no preço unitário;

4.13 - A quantidade mínima a ser exigida para cotação deve ser igual a quantidade máxima prevista para aquisição, tendo em vista que o fracionamento de fornecedores quebra a economia de escala, acarretando ônus ao contratante.

5 - DEVERES DA CONTRATADA

5.1 - Fornecer os produtos com, no mínimo, as características e especificações em conformidade com descrito no item 2 deste Termo de Referência;

5.2 - Providenciar, a suas expensas, os valores do emplacamento e do seguro obrigatório do veículo;

5.3 - Responder por todas as despesas necessárias à transferência de propriedade e entrega do bem ao TRT da 6ª Região;

5.4 - Fazer acompanhar, quando da entrega do veículo, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seu valor correspondente;

5.5 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5.6 - Entregar os veículos devidamente emplacados e registrados junto aos órgãos competentes em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e tendo todas as taxas inclusive Licenciamento e Seguro Obrigatório pagos às suas custas;

5.7 - Entregar os veículos do Item 02 (dois) com todos os desembaraços necessários junto ao Exército e ao DETRAN/PE.

6 - DEVERES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.2 - Manter local disponível para o recebimento do veículo;

6.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

6.4 - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

6.5 - Efetuar o pagamento através de ordem bancária cujo valor será creditado na conta corrente informada pela contratante, após o recebimento definitivo do veículo, devidamente emplacado e com seguro obrigatório quitado;

6.6 - Após a entrega do veículo, efetuar os procedimentos necessários ao seu recebimento definitivo, através da comissão de recebimento de bens.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Será gestor do presente contrato o Diretor da Secretaria de Segurança, Transportes e Telefonia do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

8 – SANÇÕES

8.1 - A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

8.2 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

8.2.1 - Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

8.2.2 - Quando se tratar de atraso ou de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor proporcional a 1/12 do valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação ou do restabelecimento das condições contratuais;

8.3 - Estará a contratada sujeita, ainda, às penalidades definidas no Edital de licitações.

9 - PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

9.1 - O prazo da entrega dos veículos do Item 01 (um) será de 90 (noventa) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora;

9.2 - O prazo de entrega dos veículos do Item 02 (dois) será de 120 (cento e vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora, tendo em vista todo o procedimento de blindagem;

9.3 - Os veículos deverão ser entregues ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia do TRT da 6ª Região ou ao seu substituto legal;

9.4 - A entrega deverá ser feita na Sede do TRT 6ª Região (Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife – Recife – PE), no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, com pré-agendamento;

10 – RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações;

10.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos veículos entregues.

11 - FORMA E CRITÉRIO DE PAGAMENTO

11.1 - O valor do pagamento corresponderá ao valor dos itens da proposta vencedora referente ao quantitativo adquirido.

12 – GARANTIA

12.1 - A garantia mínima a ser ofertada pelas empresas deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do veículo objeto deste Termo de Referência;

12.2 - Os vidros blindados devem ter garantia contra bolhas e delaminação de no mínimo 05 (cinco) anos.

13 – BLINDAGEM

13.1 - Os veículos referenciados no Item 02 (dois) deste Projeto Básico devem ser blindados no nível III A, com vidros de 21 mm, conforme Portaria nº 013 - D Log, de 19/8/2002, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e a norma STD 0108.01 do NIJ - National Institute of Justice dos EUA e atualizações normativas em vigor;

13.2 - A blindagem deve ser aplicada estrategicamente nas colunas, painéis frontais e traseiros, no teto e nas demais partes vitais do veículo, de modo que garanta a completa segurança à vida do condutor e de seus passageiros;

13.3 - Os veículos blindados deverão ser entregues com blindagem multilaminadas nos vidros dianteiros, traseiro e laterais, com espessura de 21 mm, com bordas de aço nas extremidades e com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço, com a utilização de policarbonato que evite o desprendimento quando atingidos por projéteis, de qualquer partícula no interior do veículo. Além disso, os vidros blindados não devem apresentar distorções ópticas;

13.4 - Os veículos blindados deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe;

13.5 - A blindagem deverá ser extensiva ao radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas;

13.6 - Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso do veículo devido à blindagem;

13.7 - Os veículos blindados deverão conter sistema de alerta com sirene e viva-voz;

13.8 - Os veículos blindados descritos no Item 02 (dois) deverão ser do mesmo modelo e marca dos constantes no Item 01 (um) deste Projeto Básico;

13.9 - Os vidros blindados devem ter garantia contra bolhas e delaminação de no mínimo 05 (cinco) anos;

13.10 - Os veículos blindados deverão ser entregues com toda a garantia de fábrica assegurada pelo fabricante.

14 - ANEXOS

14.1 - São partes integrantes do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações dos veículos a serem adquiridos;

ANEXO II – Modelo da proposta de preços.

15 - ORÇAMENTO

15.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.52 – Veículos de Tração Mecânica e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região.

16 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
LOTE ÚNICO
ITEM 01 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO

5 lugares incluindo motorista
Motor no mínimo 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas
Transmissão manual
Direção hidráulica ou Elétrica;
Freios com sistema ABS
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros
Alimentação do Tipo Bi-combustível
cor Preta
Ar condicionado de fábrica
Vidros e travas elétricas nas quatro portas
Retrovisor externo com comando interno elétrico
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível
Desembaçador de vidro traseiro
Protetor de cárter
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)
Jogo de tapetes de tapetes
Demais itens de série
Demais itens e acessórios exigidos por Lei
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.
Garantia mínima de 12 (doze) meses
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

*Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO BLINDADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
5 lugares incluindo motorista
Motor no Mínimo 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas
Transmissão manual
Direção hidráulica ou Elétrica;
Freios com sistema ABS
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros
Alimentação do Tipo Bi-combustível
cor Preta
Ar condicionado de fábrica
Vidros e travas elétricas nas quatro portas
Retrovisor externo com comando interno elétrico
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível
Desembaçador de vidro traseiro
Protetor de cárter
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)
Jogo de tapetes de tapetes
Demais itens de série
Demais itens e acessórios exigidos por Lei
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.
Garantia mínima de 12 (doze) meses
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

*Os itens opcionais constantes das especificações deverão ser cotados na proposta de preços.

ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM:

Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela ultima camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, pára-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo; Aplicação de blindagem no radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de sistema de alerta com sirene e viva-voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA (LOTE ÚNICO)

ITEM 1 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO

CAMPO PARA ACRÉSCIMO DE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES SE NECESSÁRIAS	CONTEM SIM/NÃO
5 lugares incluindo motorista	
Motor no mínimo 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas	
Transmissão manual	
Direção hidráulica ou Elétrica;	
Freios com sistema ABS	
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros	
Alimentação do Tipo Bi-combustível	
cor Preta	
Ar condicionado de fábrica	
Vidros e travas elétricas nas quatro portas	
Retrovisor externo com comando interno elétrico	
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível	
Desembaçador de vidro traseiro	
Protetor de cárter	
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)	
Jogo de tapetes de tapetes	
Demais itens de série	
Demais itens e acessórios exigidos por Lei	
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.	
Garantia mínima de 12 (doze) meses	
CAMPO PARA ACRÉSCIMO DE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, SE NECESSÁRIAS	

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
Nome da Empresa:
Preço Unitário: R\$ Quantidade: 18 Preço Total: R\$
Condições de Pagamento:
Prazo de entrega
Validade da Proposta:
Local de entrega: Conforme especificado no Projeto Básico
Garantia do Produto:

*Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO BLINDADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	CONTÉM SIM/NÃO
5 lugares incluindo motorista	
Motor no mínimo 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas	
Transmissão manual	
Direção hidráulica ou Elétrica;	
Freios com sistema ABS	
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros	
Alimentação do Tipo Bi-combustível	
cor Preta	
Ar condicionado de fábrica	
Vidros e travas elétricas nas quatro portas	
Retrovisor externo com comando interno elétrico	
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível	
Desembaçador de vidro traseiro	
Protetor de cárter	
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)	
Jogo de tapetes de tapetes	
Demais itens de série	
Demais itens e acessórios exigidos por Lei	
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.	
Garantia mínima de 12 (doze) meses	
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.	
CAMPO PARA ACRÉSCIMO DE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, SE NECESSÁRIAS	

CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO		
Nome da Empresa:		
Preço Unitário: R\$	Quantidade: 05	Preço Total: R\$
Condições de Pagamento:		
Prazo de entrega		
Validade da Proposta:		
Local de entrega: Conforme especificado no Projeto Básico		
Garantia do Produto:		
<i>*Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.</i>		
ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM		

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 - Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 - Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 - Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 - Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.2.1 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.3 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.5.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.1 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.6.1.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.7 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.8 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.9 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-039/12** - Proc. TRT6 nº 091/2012, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-39/12** - Proc. TRT6 nº 091/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO para este TRT-6ª Região, conforme as especificações e condições estabelecidas na Licitação do Pregão Eletrônico nº **Pr-e-039/2012**.

LOTE ÚNICO				
ITEM	CONFIGURAÇÕES	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Sedan médio; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão automática; Direção hidráulica ou Elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do Tipo Bi-combustível; Na cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor externo com comando interno elétrico; Sistema de navegação GPS; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.	18		
02	Veículo tipo Sedan médio BLINDADO; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do tipo Bi-combustível; Cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela ultima camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, pára-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo; Aplicação de blindagem no radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de	05		

	sistema de alerta com sirene e viva-voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor interno com comando interno elétrico; Sistema de navegação GPS; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.			
Valor global do lote único:				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

 (nome do representante legal da empresa)
 (nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
 (nº do CPF do signatário)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2012, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para eventual aquisição de Veículos tipo Sedan, conforme abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-39/12 (Proc. nº 91/2012).

Este registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata.

ITEM	CONFIGURAÇÕES	QTD REGISTRADA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Sedan médio; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão automática; Direção hidráulica ou Elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do Tipo Bi-combustível; Na cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor externo com comando interno elétrico; Sistema de navegação GPS; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.			
02	Veículo tipo Sedan médio BLINDADO; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do tipo Bi-combustível; Cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela ultima camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, pára-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo; Aplicação de blindagem no			

	radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de sistema de alerta com sirene e viva-voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor interno com comando interno elétrico; Sistema de navegação GPS; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cárter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.			
Valor global do lote único:				

Recife, ____ de _____ de 2012

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN MÉDIO PARA ESTE TRIBUNAL.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª

REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 39/12, na Lei 10.520/02 e nos Decretos nºs 5.450/05, 3.931/01 2.271/97 e Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 091/12**;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos, tipo Sedan médio para este Regional, cujas descrições encontram-se no Anexo deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços objeto do presente contrato serão executados na forma de execução indireta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Fornecer os produtos com, no mínimo, as características e especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- II – Fazer acompanhar, quando da entrega do veículo, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seu valor correspondente;
- III – Entregar os veículos devidamente emplacados e registrados junto aos órgãos competentes em nome do **CONTRATANTE** e tendo todas as taxas inclusive Licenciamento e Seguro Obrigatório

pagos às suas custas e demais despesas necessárias à transferência de propriedade e entrega do bem ao **CONTRATANTE**;

IV – Entregar os veículos do Item 02 (dois) com todos os desembaraços necessários junto ao Exército e ao DETRAN/PE.

V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento do veículo;

III - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

IV - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

V - Efetuar o pagamento através de ordem bancária cujo valor será creditado na conta corrente informada pela contratante, após o recebimento definitivo do veículo, devidamente emplacado e com seguro obrigatório quitado;

VI - Após a entrega do veículo, efetuar os procedimentos necessários ao seu recebimento definitivo, através da comissão de recebimento de bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA - O prazo da entrega dos veículos será de:

I – para o Item 01 (um): 90 (noventa) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pela **CONTRATADA**;

II – para o Item 02 (dois): 120 (cento e vinte) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho pelo **CONTRATADA**, tendo em vista todo o procedimento de blindagem;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os veículos deverão ser entregues ao Diretor da Secretaria de Segurança, Transporte e Telefonia do **CONTRATANTE** ou ao seu substituto legal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ser feita na Sede do TRT 6ª Região (Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife – Recife – PE), no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis, com pré-agendamento;

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto será recebido pela **CONTRATANTE**:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com as especificações constantes no Anexo deste instrumento;

II - Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade dos veículos entregues.

DA BLINDAGEM E DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA - Os veículos referenciados no Item 02 (dois) devem ser blindados no nível III A, com vidros de 21 mm, conforme Portaria nº 013 - D Log, de 19/8/2002, Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e a norma STD 0108.01 do NIJ - National Institute of Justice dos EUA e atualizações normativas em vigor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A blindagem deve ser aplicada estrategicamente nas colunas, painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo, de modo que garanta a completa segurança à vida do condutor e de seus passageiros;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos blindados deverão ser entregues com blindagem multilaminadas nos vidros dianteiros, traseiro e laterais, com espessura de 21 mm, com bordas de aço nas extremidades e com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço, com a utilização de policarbonato que evite o desprendimento quando atingidos por projéteis, de qualquer partícula no interior do veículo. Além disso, os vidros blindados não devem apresentar distorções ópticas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os veículos blindados deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe;

PARÁGRAFO QUARTO - A blindagem deverá ser extensiva ao radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas;

PARÁGRAFO QUINTO - Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso do veículo devido à blindagem;

PARÁGRAFO SEXTO - Os veículos blindados deverão conter sistema de alerta com sirene e viva-voz;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os veículos blindados descritos no Item 02 (dois) deverão ser do mesmo modelo e marca dos constantes no Item 01 (um) do deste contrato;

CLÁUSULA NONA - A garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser de meses, a contar da data do recebimento do veículo objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os veículos blindados deverão ser entregues com toda a garantia de fábrica assegurada pelo fabricante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os vidros blindados devem ter garantia contra bolhas e delaminação de no mínimo 05 (cinco) anos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$, resultado da soma dos preços unitários a seguir:

ITEM	CONFIGURAÇÕES	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Sedan médio; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão manual; Direção hidráulica ou Elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do Tipo	19		

	Bi-combustível; Na cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor externo com comando interno elétrico; Air bags frontais; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cârter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.			
02	Veículo tipo Sedan médio BLINDADO; cinco lugares incluindo o motorista; Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas; Transmissão manual; Direção hidráulica ou elétrica; Freios com sistema ABS; Capacidade do tanque de combustível entre 50 e 70 litros; Alimentação do tipo Bi-combustível; Cor Preta; Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetro. ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela última camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, pára-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo; Aplicação de blindagem no radiador do veículo, pára-choques, tanque de combustível, assoalho e portamalas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de sistema de alerta com sirene e viva-voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES Ar Condicionado de fábrica; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Retrovisor interno com comando interno elétrico; Air bags frontais; Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível; Desembaçador de vidro traseiro; Protetor de cârter; Aplicação de película fumê(visibilidade mínima exigido pela legislação); Jogo de tapetes; demais itens de série; Demais itens e acessórios exigidos por Lei.	03		
Valor global :				

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratual, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **CONTRATADA** seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será devido à **CONTRATADA** pela execução da garantia prevista neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - O **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item VII da Cláusula Quarta, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: **4490.52.52** – Veículos de tração mecânica; e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente contrato, neste exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2012NE000....., datada de de de 2012, no valor de R\$

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo do presente contrato no DOU - Diário Oficial da União.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

II - Quando se tratar de atraso ou de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor proporcional a 1/12 do valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação ou do restabelecimento das condições contratuais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, da garantia contratual ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do artigo 87, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação da multa a que se refere o Caput e o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não impedirá que o **CONTRATANTE** rescinda o contrato, bem como poderá suspender a **CONTRATADA** do direito de licitar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, todas para o

mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
5 lugares incluindo motorista
Motor 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas
Transmissão manual
Direção hidráulica ou Elétrica;
Freios com sistema ABS
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros
Alimentação do Tipo Bi-combustível
cor Preta
Ar condicionado de fábrica
Vidros e travas elétricas nas quatro portas
Retrovisor externo com comando interno elétrico
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível
Desembaçador de vidro traseiro
Protetor de cárter
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)
Jogo de tapetes de tapetes
Demais itens de série
Demais itens e acessórios exigidos por Lei
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.
Garantia mínima de 12 (doze) meses
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

*Os itens opcionais deverão ser cotados na proposta de preços.

ITEM 2 - VEÍCULO TIPO SEDAN MÉDIO BLINDADO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
5 lugares incluindo motorista
Motor no mínimo 2.0 quatro cilindros com 16 válvulas
Transmissão manual
Direção hidráulica ou Elétrica;
Freios com sistema ABS
Capacidade do Tanque de combustível entre 50 e 70 litros
Alimentação do Tipo Bi-combustível
cor Preta

Ar condicionado de fábrica
Vidros e travas elétricas nas quatro portas
Retrovisor externo com comando interno elétrico
Comando interno da abertura da tampa do tanque de combustível
Desembaçador de vidro traseiro
Protetor de cárter
Aplicação de película fumê (visibilidade mínima exigido pela legislação)
Jogo de tapetes
Demais itens de série
Demais itens e acessórios exigidos por Lei
Ano de fabricação 2012 ou versão mais atualizada, zero quilômetros.
Garantia mínima de 12 (doze) meses
Obs.: O Preço unitário tem que englobar, no mínimo, todos os itens acima especificados.

*Os itens opcionais constantes das especificações deverão ser cotados na proposta de preços.

ESPECIFICAÇÕES DA BLINDAGEM:

Blindagem com kit de vidro multilaminado nível III A de 21 mm de espessura com resistência suficiente para garantir a integridade física dos ocupantes do veículo e com tecnologia anti-estilhaço composta pela ultima camada em policarbonato. Os vidros não devem apresentar distorções ópticas. Aplicação de manta aramida nas portas, teto, para-lamas, caixa de rodas e estrategicamente nos painéis frontais e traseiros e nas demais partes vitais do veículo; Aplicação de blindagem no radiador do veículo, para-choques, tanque de combustível, assoalho e porta-malas; Aplicação de aço inoxidável nas colunas, maçanetas e retrovisores. Nos locais com maior vulnerabilidade, onde a blindagem não se faça segura, aplicação de aramida por ser este um material flexível. Os veículos deverão conter cinta de segurança de borracha nas rodas, inclusive no pneu estepe além de sistema de alerta com sirene e viva voz. Deverá ser observado o redimensionamento da suspensão em função do acréscimo de peso.